

Declara-se aberto concurso documental, em conformidade com o decreto n.º 8 de 24 de dezembro de 1901, regulamento do ensino primário de 19 de setembro de 1902 e decreto de 7 do corrente, para o provimento das seguintes escolas:

1.ª Circunscrição escolar — Lisboa

Escolas para o sexo masculino

Da freguesia de Canha, concelho de Aldeia Gallega do Ribatejo.
Da freguesia de Sapataria, concelho de Sobral de Monte Agraço.
Da freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita.
Da freguesia de Panoias, concelho de Ourique.
Da freguesia de Brinches, concelho de Serpa.
Da freguesia de Vaqueiros, concelho de Alcoutim.
Da freguesia de Santo Estevam, concelho de Benavente.
Da freguesia sede do concelho de Sardoal.

Escola para o sexo feminino

Da freguesia de S. João das Lampas, concelho de Cintra.

2.ª Circunscrição escolar — Coimbra

Escolas para o sexo masculino

Da freguesia de Cacia, concelho de Aveiro.
Da freguesia de Sangalhos, concelho de Anadia.
Da freguesia de S. João de Soure, concelho de Alberga-a-Velha.
Da freguesia sede do concelho do Fundão.
Da freguesia de Ega, concelho de Condeixa.
Da freguesia de Tapens, concelho de Soure.
Da freguesia de João Antão, concelho da Guarda.
Da freguesia de Cogulla, concelho de Trancoso.
Da freguesia de Alverca da Beira, concelho de Pinhel.
Da freguesia de Rabaçal, concelho de Meda.
Da freguesia de Santa Catarina, concelho das Caldas da Rainha.
Da freguesia de Castello de Penalva, concelho de Penalva do Castello.
Da freguesia de S. Cosmado, concelho de Armamar.
Da freguesia de Ucanha, concelho de Tarouca.
Da freguesia de Treixedo, lugar de Nagozella, concelho de Santa Comba Dão.

Escolas para o sexo feminino

Da freguesia de Villa Nova de Monçarros, concelho da Anadia.
Da freguesia sede do concelho de Oliveira de Azemeis.
Da freguesia de Alvoco da Serra, concelho de Ceia.
Da freguesia de Dornellas, concelho de Aguiar da Beira.
Da freguesia de Lamas, concelho de Miranda do Corvo.
Da freguesia de Alfanellos, concelho de Soure.
Da freguesia de Oliveira, lugar do Senhor dos Desamparados, concelho de Sinfães.
Da freguesia de Cota, concelho de Viseu.

Escola mista

Da freguesia de Pombeiro, lugar do Casal do Frade, concelho de Arganil.

3.ª circunscrição escolar — Porto

Escolas para o sexo masculino

Da freguesia de Santa Leocadia de Briteiros, concelho de Guimarães.
Da freguesia de Valle do Bouro, concelho de Celorico de Basto.
Da freguesia de Paço, concelho de Vinhaes.
Da freguesia de Sobre o Tamega, concelho de Marco de Canavezes.
Da freguesia de Idães, concelho de Felgueiras.
Da freguesia de Avintes, concelho de Villa Nova de Gaia.
Da freguesia de Anha, concelho de Vianna do Castello.
Da freguesia da Annaes, concelho de Ponte do Lima.
Da freguesia de Valladares, concelho de Monção.
Da freguesia de Fontellas, concelho de Peso da Regua.
Da freguesia de Adaúfe, lugar de Gravellos, concelho de Villa Real.
Da freguesia de Alvadia, lugar de Lamas, concelho de Ribeira de Pena.

Escolas para o sexo feminino

Da freguesia sede do concelho de Barcellos (2.ª cadeira).
Da freguesia de S. Miguel de Serzedo, concelho de Guimarães.
Da freguesia de Basto (S. Clemente) concelho de Celorico de Basto.
Da freguesia de Parada, concelho de Bragança.
Da freguesia sede do concelho de Macedo de Cavaleiros.
Da freguesia de Ancede, lugar de Porto Manso, concelho de Baião.
Da freguesia sede do concelho de Alijó, lugar de Pre-sandões.

Escolas mistas

Da freguesia de Encourados, concelho de Barcellos.
Da freguesia de Dornellas, concelho de Boticas.
Junto do Asylo-Escola de Artes e Offícios ou Asylo-Escola Augusto Cesar de Villa Real.

O prazo dos concursos, nos termos do decreto de 7 de janeiro de 1910, publicado no *Diário do Governo* n.º 6, de 9 do mesmo mês, começa na data da publicação do annuncio e termina quinze dias depois, ás quatro horas da tarde.

Os requerimentos dos candidatos devem ser entregues ao inspector da respectiva circunscrição escolar, dentro do prazo do concurso, acompanhados dos documentos indicados no artigo 136.º do citado decreto regulamentar de 19 de setembro de 1902.

Por despacho de 30 de dezembro ultimo, com o visto do Tribunal de Contas de 3 do corrente:

Antonio Paes da Cruz, professor primário da escola do lugar de Loureiro, freguesia de Silgueiros, concelho e circulo escolar de Viseu—promovido á 2.ª classe a contar de 4 de julho de 1909.

Por decreto de 9 do corrente:

José Bartolomeu Rita dos Martires, professor de instrução primaria na Casa Pia de Lisboa—nomeado interinamente para o lugar de conservador do Museu Pedagógico de Lisboa.

Por despacho da mesma data:

Providos definitivamente os seguintes professores primarios:

João Luis Neves, professor da escola da freguesia de Carvoeiro, concelho de Mação, circulo escolar de Thomar—a contar de 7 de julho de 1907.

Manuel Barroso dos Reis e Silva, professor da escola da freguesia de Olalhas, concelho e circulo escolar de Thomar—a contar de 24 de fevereiro de 1910.

Padre Luis Gomes, professor da escola da freguesia de Pedrogam, concelho de Torres Novas, circulo escolar de Santarem—a contar de 16 de março de 1910.

Ermelinda da Conceição Carvalho, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Olalhas, concelho e circulo escolar de Thomar—a contar de 2 de junho de 1907.

Julia de Jesus Pires, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, circulo escolar de Chaves—a contar de 10 de maio de 1910.

Joaquim Pedro Maduro, sub-inspector escolar de Portalegre—colocado na inactividade por espaço de seis meses.

Maria da Conceição Vieira Reis, professora da escola para o sexo feminino de Odivellas, concelho de Loures, circulo escolar de Alemquer—licença de trinta dias por motivo de doença.

Marta da Conceição Marquez, professora da escola para o sexo feminino da freguesia de Valle da Pinta, concelho do Cartaxo, circulo escolar de Santarem—transferida para a escola mista do lugar de Valle de Judeu, freguesia de S. Sebastião, concelho de Loulé, circulo escolar de Faro.

Promovidos á 1.ª classe os seguintes professores primarios:

Maria Augusta do Espirito Santo Martins, da escola do sexo feminino da freguesia e concelho de Borba, circulo escolar de Evora—a contar de 16 de agosto de 1910.

Antonio Pinto, da escola da freguesia dos Prazeres, concelho da Calheta, circulo escolar do Funchal—a contar de 2 de agosto de 1908.

Antonio de Almeida Alves, da escola da freguesia de Al-doar (bairro occidental da cidade do Porto)—a contar de 26 de novembro de 1910.

Maria Augusta Bastos, da escola do sexo feminino da freguesia da Sé, da cidade de Leiria, circulo escolar de Leiria—a contar de 20 de abril de 1910.

Jaime Antonio Baião Salgado, da escola da freguesia de Sines, concelho de S. Tiago de Cacem, circulo escolar de Setubal—a contar de 21 de maio de 1905.

Augusto Pinto Duarte de Vasconcellos, da escola da freguesia da Cedofeita, concelho do Porto—a contar de 24 de março de 1910.

Claudina de Jesus Pacheco, da escola do sexo masculino, do lugar da Piedade, freguesia de Arrifes, concelho e circulo escolar de Ponta Delgada—a contar de 2 de fevereiro de 1903.

Joaquina Maria Cardoso, da escola do sexo masculino, da freguesia de Orjães, concelho e circulo escolar da Covilhã—a contar de 22 de dezembro de 1909.

Promovidos á 2.ª classe:

Raul Martins Leite, da escola da freguesia e concelho da Feira, circulo escolar de Oliveira de Azemeis—a contar de 18 de maio de 1910.

Antonio Fernandes Nogueira, da escola da freguesia de Destriz, concelho de Oliveira de Frades, circulo escolar de S. Pedro do Sul—a contar de 14 de maio de 1910.

Luisa Marta Simas Coelho, da escola do sexo feminino, da freguesia e concelho de Montemor-o-Novo, circulo escolar de Evora—a contar de 22 de maio de 1910.

Maria dos Anjos e Santos, da escola do sexo masculino, da freguesia de Custodias, concelho de Matosinhos, circulo escolar de Villa do Conde—a contar de 18 de maio de 1910.

Direcção Geral da Instrução Primaria, 9 de janeiro de 1911.—O Director Geral, João de Barros.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

1.ª Repartição

Em virtude do n.º 4.º do artigo 15.º do regulamento de 18 de dezembro de 1902 publica-se a relação dos alumnos que perderam o anno por faltas na Academia de Belas Artes de Lisboa.

Curso geral de desenho

1.º Anno

Antonio Feliciano Coutinho Ribeiro.

Julio de Lemos.

Adelino M. Baptista Ripado.

Curso especial de gravura a talho-doce

José Celestino Soares.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, 9 de janeiro de 1911.—O Director Geral, interino, J. M. de Queiroz Velloso.

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

Por só agora ter sido satisfeito o pagamento da respectiva caução se publica o seguinte:

Alvará

Serviço de substancias explosivas.—Alvará de licença n.º 92.—Eu El-Rei faço saber aos que este meu alvará de licença virem, que attendendo ao que me foi representado por Antonio Teixeira Neto, negociante do lugar de Carvalho, freguesia de Frasão, concelho de Paços de Ferreira, districto do Porto, pedindo licença para estabelecer no lugar de Barreiros da mesma freguesia, uma fabrica de polvora ordinaria, um paiol para a polvora que fabricar e para dynamite, e pedindo tambem licença para venda d'estes explosivos e seus artefactos;

Vista a lei de 24 de maio de 1902 e o decreto regulamentar de 24 de dezembro de 1902;

Visto o parecer da commissão dos explosivos;

Considerando estarem preenchidas todas as formalidades que as leis exigem:

Hei por bem conceder ao dito Antonio Teixeira Neto a licença para a installação de uma fabrica de polvora ordinaria, um paiol para a polvora que fabricar e para dynamite, e bem assim lhe é concedida licença para vender estes explosivos e seus artefactos, no lugar de Barreiros, freguesia de Frasão, concelho de Paços Ferreira, districto do Porto, ficando o concessionario obrigado ao disposto nos citados diplomas e mais ás seguintes condições geraes e especiaes:

1.ª Entrar na Caixa Geral de Depositos, no prazo de trinta dias a contar da data d'este alvará, com a quantia de 250\$000 réis, importancia da caução definitiva arbitrada;

2.ª a) A fabrica será edificada no ponto assinalado na planta do terreno para paiol, e este ficará em nivel inferior a 80 metros a sudeste da fabrica;

b) O paiol deverá ter um só pavimento com duas divisões separadas por um muro sem porta de comunicação, sendo uma para polvora e rastilhos e a outra exclusivamente para dynamite; para os fulminantes haverá um nicho construido no interior do muro de separação;

3.ª Só poderá começar a laborar e funcionar depois de ter permissão dada por escrito pelo administrador do concelho ou bairro, precedendo auto de vistoria feita pelo inspector de serviço de artilharia ou por delegado seu, a requerimento do interessado;

4.ª Não effectuar a cessão ou transferencia sem previa autorização do Governo;

5.ª Aceitar a visita ordinaria ou extraordinaria do official de artilharia inspector ou do seu delegado, e bem assim a do engenheiro chefe da circunscrição dos serviços technicos da industria, permitindo-lhe que examine as condições da installação, verifique a produção da fabrica e proceda ás pesquisas que lhe forem superiormente ordenadas;

6.ª Não effectuar trabalho nocturno.

Pelo que mando ás autoridades, tribunaes, funcionarios e mais pessoas a quem o conhecimento d'este meu alvará competir, que o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como neste se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, lhe mandei passar o presente alvará, o qual vae por mim assinado e sellado com o sello das armas reaes e com o de verba.

Dado no Paço, em 16 de dezembro de 1909.—El-Rei.—Wenceslao de Sousa Pereira de Lima.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes tendo o visto do Tribunal de Contas, de 7 de janeiro corrente, os que estão no caso do artigo 44.º e seus paragraphos, da lei de 9 de setembro de 1908

Janeiro 6

Bacharel Francisco Teixeira de Mesquita, juiz de direito de 2.ª instancia, e ex-presidente da Relação dos Açores—agregado á Relação de Lisboa.

Bacharel Anibal Correia Taborda, juiz de direito de 2.ª instancia, que servia na extincta Relação dos Açores—agregado á Relação do Porto.